



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Matriz, nº 66,  
Centro

##### Telefone



77 3677-2100

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL AO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL AO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FEAS E PELO FNAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, REFERENTE AO COFINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, EXERCÍCIO 2024
- RESOLUÇÃO Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA





### EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

**Extrato do Resultado da Inexigibilidade** – O Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto nº 165 de 2024, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 021/2025, Inexigibilidade nº 021/2025, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL AO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA. Contratada: ÁGIL GESTÃO CONTÁBIL, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.093.350/0001-99, com endereço na Avenida Fortaleza, 480, Candeias, Vitória da Conquista, BA, CEP: 45.028-524. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil reais), englobado todos os tributos inerentes à contratação. Érico Cardoso/BA, em 07 de janeiro de 2025. Gerffeson de Paula Batista – Agente de Contratação.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 021/2025, Inexigibilidade nº 021/2025, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL AO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA. Contratada: ÁGIL GESTÃO CONTÁBIL, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.093.350/0001-99, com endereço na Avenida Fortaleza, 480, Candeias, Vitória da Conquista, BA, CEP: 45.028-524. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil reais), englobado todos os tributos inerentes à contratação. Érico Cardoso/BA, em 07 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





# PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 021/2025** - Processo Administrativo nº 021/2025, Inexigibilidade nº 021/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada ÁGIL GESTÃO CONTÁBIL, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.093.350/0001-99, com endereço na Avenida Fortaleza, 480, Candeias, Vitória da Conquista, BA, CEP: 45.028-524. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL AO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil reais), englobado todos os tributos inerentes à contratação. Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2025. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>ORGÃO</b>	003 - SECRETARIA DE FINANÇAS
<b>ORGÃO</b>	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
<b>ORGÃO</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNI. ORÇA.</b>	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>UNI. ORÇA.</b>	05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
<b>UNI. ORÇA.</b>	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNI. ORÇA.</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
<b>AÇÃO</b>	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
<b>AÇÃO</b>	2.023 - Manutenção da Contabilidade
<b>AÇÃO</b>	2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
<b>AÇÃO</b>	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed básica
<b>AÇÃO</b>	2.031 - Manutenção das ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
<b>AÇÃO</b>	2.024 - Manutenção das ações da secretaria de educação
<b>AÇÃO</b>	2.074 - Gestão dos recursos QSE
<b>AÇÃO</b>	2.032 - Manutenção do Ensino
<b>ELEMENTO</b>	33903500000 - Serviços de Consultoria
<b>ELEMENTO</b>	33903400000 - Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
<b>ELEMENTO</b>	33903500000 - Serviços de Consultoria
<b>ELEMENTO</b>	33903900000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>FONTE</b>	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>FONTE</b>	154000000000 - Transferência do FUNDEB - Imposto e transferência de imposto 30%
<b>FONTE</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (educação)
<b>FONTE</b>	155000000000 - Transferência do salário - educação

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Rua Ademário Cardoso, nº 11 – centro, Érico Cardoso/BA

**RESOLUÇÃO Nº 01 de 09 de Janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS e pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de Janeiro de 2025, e

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2024, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no montante de R\$ 424.581,53 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), assim distribuídos:





CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Ademário Cardoso, nº 11 – centro, Érico Cardoso/BA

**Repasse do FEAS**

- a) Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$ **892,56** (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos);
- b) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ **75.986,46** (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos);
- c) IGD SUAS BAHIA no valor de R\$ **8.596,20** (oito mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos);

**Repasse do FNAS**

- a) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ **47.257,35** (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
- b) Bloco GSUAS no valor de R\$ **54,71** (cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).
- c) Bloco GBF Bolsa Família no valor de R\$ **35.626,75** (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).
- d) Programa Criança Feliz – PIS no valor de R\$ **38.464,04** (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).
- e) PFEC INCISO I no valor de R\$ **578,64** (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- f) BPC na Escola no valor de R\$ **619,79** (seiscentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).
- g) CARSIGTV G3 2021 no valor R\$ **216.269,95** (duzentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos);
- h) IGD-PAB (aux. Brasil) no valor de R\$ **1.90** (um real e noventa centavos);
- i) PROCAD SUAS no valor de R\$ **213,77** (duzentos e treze reais e setenta e sete centavos);





CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Ademário Cardoso, nº 11 – centro, Érico Cardoso/BA

- j) SIGTV Portaria 886/2023 no valor de **R\$ 19,41** (dezenove reais e quarenta e um centavos).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Érico Cardoso, 09 de Janeiro de 2025.

Fabio Pereira Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA**  
Rua Ademário Cardoso, nº 11 – centro, Érico Cardoso/BA

**RESOLUÇÃO Nº 01 de 31 de Janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a convocação de suplente do conselho tutelar do Município de Érico Cardoso-Ba

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** do município de Érico Cardoso-Bahia, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere o artigo 5º da Lei Municipal Nº 006/2007 e em observância a Lei Federal Nº 8.069/90 e demais disposições normativas.

**CONSIDERANDO** ser de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de conselheiros tutelares suplentes e de invocar o Estatuto da Criança e do Adolescente e normas pertinentes.

**CONSIDERANDO** que a conselheira tutelar titular a sr<sup>a</sup> Katiele Trindade Almeida Rodrigues adquiriu direitos às férias das quais serão gozadas no período concessivo de 03/02/25 a 04/03/25.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica convocada, respeitada a ordem de sucessão do processo eleitoral do conselho tutelar, conforme edital nº4/2023, a primeira suplente Joane Santos Souza para assumir a titularidade do cargo de conselheira tutelar pelo prazo de 30 dias, com início das suas atividades em 03/02/25 a 04/03/25.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Érico Cardoso, 31 de Janeiro de 2025

\_\_\_\_\_  
Jainé Rodrigues Santos Barbos

Presidente do CMDCA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B746-A9CC-3AB7-3F58-E912> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B746-A9CC-3AB7-3F58-E912



### Hash do Documento

bd2cfbabf4a61cce5cb930b6dd2f2e37785b39b9f1c51384dbee51b8ada07c9b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/02/2025 15:55 UTC-03:00